

Resolução nº : 6908/99  
Protocolo nº : 30937/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.757/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.11299/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente